

DECRETO Nº 22.127, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.185.4372-POA MAIS HABITAÇÃO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

4490 - INVESTIMENTOS 1.500.000,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.185.1217 - REASSENTAMENTO

4490 - INVESTIMENTOS 1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.